**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 035/2018**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 29/2016 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **Sul Ambiental Serviços de Meio Ambiente Ltda - EPP.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. **André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo a empresa **Sul Ambiental Serviços de Meio Ambiente Ltda** - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.132.727/0001-01, situada na Rodovia do Sol, nº 1.550 – Loja 02 – Vila Samarco – Anchieta/ES (CEP 29.230.000), neste ato representada pelo Sr. Dalmir Luiz Freitas Dall’ Orto, brasileiro, empresário, CPF 056.228.897.07, instrumento que tem por objeto a**prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual,** conforme justificativa de fls. 1345 e 1355, autorização de fls. 1366do**Pregão Eletrônico n° 32/16**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.2.1 do Contrato nº 29/2016, ficando prorrogado de 05 de julho de 2018 até 04 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 345.068,10 (trezentos e quarenta e cinco mil, sessenta e oito reais e dez centavos)**. O valor total contratado é de R$1.029.136,20(um milhão, vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alterados por este instrumento.

Juiz de Fora, 05 de junho de 2018.

 André Borges de Souza Dalmir Luiz Freitas Dall’ Orto

 Diretor Presidente / CESAMA Sul Ambiental Serviços de Meio Ambiente

Testemunhas 1) 2)